

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 41.692 RELATORA: MÁRCIA NOGUEIRA AMORIM PARECER Nº 805/2016 APROVADO EM 14.12.2016 PUBLICAÇÃO NO MINAS GERAIS EM 27.12.2016

Examina processo de credenciamento de entidade mantenedora e de autorização de funcionamento da Escola Politécnica do Alto Paranaíba com os cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Mineração e Técnico em Química, no município de Araxá.

1. Histórico

Mediante Ofício nº 609/2016, de 07.11.2016, a Diretora da Superintendência de Organização e Atendimento Educacional/SEE, Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maciel encaminha, para consideração deste Conselho, o processo em epígrafe.

Após os trâmites de praxe na Casa, a matéria foi à Superintendência Técnica, em 10.11.2016, para estudo preliminar e, a seguir, a esta Câmara de Ensino Médio para relatar.

2. Mérito

Trata-se de pedido de credenciamento da entidade Instituto Educacional do Alto Paranaíba – EIRELI – ME e de autorização de funcionamento da Escola Politécnica do Alto Paranaíba com os cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Mineração e Técnico em Química, no município de Araxá.

Para instruir o pedido de credenciamento, foram anexados os seguintes documentos:

- requerimento, subscrito pelo representante legal da entidade mantenedora, Fábio Gonçalves de Deus, dirigido à titular da pasta da educação;
- cópia do Contrato Social, com registro em cartório;
- cópia do CNPJ 24.501.029/0001-15;
- comprovante de idoneidade moral de seu dirigente, firmado por autoridade constituída;
- *curriculum vitae* do dirigente;
- comprovante de idoneidade financeira firmado pelo Banco Santander (Brasil) S.A., em Araxá.

A Escola Politécnica do Alto Paranaíba, localizada na Rua Santa Rita, 190, em Araxá, em imóvel situado, estrategicamente, no centro da cidade, em área ampla, de fácil acesso e de localização, conta com modernas instalações: salas de aula arejadas, com ventilação natural, auditório e sala multimeios, instalações sanitárias com acessibilidade, biblioteca equipada com acervo bibliográfico diverso, midiateca e assinaturas de revistas específicas, laboratórios de atividades práticas, de Química, de Segurança do Trabalho, de Mineração e de Enfermagem, criteriosamente equipados, e vasta área de convivência.



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

O mobiliário também é um grande diferencial e foi planejado de modo a oferecer conforto aos professores e alunos.

Os Planos de Curso contemplam o artigo 11 da Resolução CEE nº 458/2013.

Os cursos destinam-se a alunos concluintes do ensino médio ou em curso no 2º ano desse nível de ensino, com idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos.

O curso Técnico em Enfermagem, do eixo tecnológico Ambiente e Saúde, organiza-se em 05 (cinco) módulos, com carga total de 1200 h, além de 600 h destinadas ao estágio supervisionado.

O curso Técnico em Mineração, do eixo tecnológico Recursos Naturais, organiza-se em 05 (cinco) módulos, com carga horária total de 1200 h acrescidas de 300 h destinadas ao estágio supervisionado.

O curso Técnico em Química, do eixo tecnológico Controle e Processos Industriais, encontrase organizado também em 05 (cinco) módulos, totalizando 1200 h com acréscimo de 400 h do estágio supervisionado.

Laudos firmados por profissionais habilitados na área de cada curso comprova a adequada infraestrutura, considerando as recomendações constantes do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

Para a realização dos estágios supervisionados, foram firmados convênios com as empresas Melhoramentos Dom Bosco, Atelpe — Laboratório e Assessoria Agrícola Ltda, DBR Engenharia Ltda EPP.

As funções de diretor e secretária serão exercidas, respectivamente, por Fábio Gonçalves de Deus e Fernanda Danielle de Deus, autorizados pelo órgão competente.

O relatório de verificação *in loco*, elaborado em 14.9.2016, pelos Inspetores Escolares Maria Selma Rodrigues e Fernando Afonso de Rezende, ratificado pela Diretora da SRE/Uberaba, Marilda Ribeiro Resende, é favorável à autorização pleiteada.

Constam, ainda, do processo, regimento escolar, proposta pedagógica, modelário de escrituração escolar, relação do corpo docente e técnico-administrativo, devidamente habilitado ou autorizado, descrição das instalações e equipamentos, relação do acervo bibliográfico, provas de salubridade e de segurança do imóvel expedidas por profissionais legalmente habilitados, planta-baixa, contrato de locação e justificativa da denominação.

3. Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao pedido de credenciamento da entidade mantenedora Instituto Educacional do Alto Paranaíba – EIRELI – ME, pelo prazo de 05 (cinco) anos, e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento da Escola Politécnica do Alto Paranaíba com os cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Mineração e Técnico em Química, no município de Araxá, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.

Ficam aprovados os respectivos Planos de Curso.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2016.

a) Márcia Nogueira Amorim – Relatora



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

/vlco.